

EDITAL

ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Referência IPC - IIA – PDR2020-784-042750 Milho – BI-2021-1

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado no âmbito do projeto PDR2020-784-042750, 7.8.4 - Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais com o título: Conservação e melhoramento de variedades tradicionais de milho coordenado pelo Dr. Pedro Manuel Reis Mendes Moreira, com o código de operação PDR2020-784-042750, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo PDR2020:

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1) Conservação de germoplasma, fenotipagem e Melhoramento participativo;
- 2) Gestão de ensaios de campo e laboratório
- 3) Trabalho em rede a nível nacional e internacional

Área científica genérica: Ciências Agrárias

Área científica específica: Melhoramento de Plantas

Requisitos:

- Ser estudante inscrito em mestrado em Ciências Agrárias
- Com experiência:
 - a) em melhoramento participativo de plantas, genética quantitativa e estatística (e.g. bases teóricas, folhas de cálculo e programas estatísticos);
 - b) na gestão de ensaios de campo e laboratório;
 - c) na integração de equipas de trabalho multidisciplinares nacionais e internacionais;
 - d) Participação em projetos de investigação científica nacionais e internacionais;
 - e) em investigação

Plano de trabalhos:

O plano de trabalho a desenvolver consistirá na:

- Gestão do germoplasma *Ex-situ* e *on-farm*;
- Melhoramento de plantas *on-farm* e *on-station*;
- Ensaios multilocais e realização de medições de campo (v.g. resistência a pragas e doenças, polinizações, colheita e avaliação em plantas e espigas);
- Gerir equipa de trabalho nacional e internacional;
- Elaboração de relatórios em Português e Inglês assim como de publicações nacionais e internacionais;

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração de 12 meses, eventualmente renovável por, no máximo, mais 8 meses, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor, com início previsto em abril de 2021, e terminando na data de fim do projeto, o qual está previsto para 31-12-2022, se esta não for posterior ao prazo máximo acima previsto.

Subsídio de Manutenção Mensal:

805,98 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido na ESAC e nos campos dos agricultores que se distribuem por todo o país, sob a orientação científica de Pedro Mendes Moreira.

Critérios de Seleção:

Os critérios de avaliação das candidaturas são os seguintes:

O critério de avaliação, incidindo no mérito dos candidatos, comporta os seguintes parâmetros de acordo com a seguinte fórmula (soma ponderada dos itens abaixo indicados, num máximo de 100):

- Experiência na conservação de recursos genéticos e melhoramento de plantas participativo (25) pontos;

- Experiência no acompanhamento de ensaios multilocais e realização de medições de campo (v.g. resistência a pragas e doenças, polinizações, colheita e avaliação fenotípica) (25 pontos);
- Ter competências interpessoais e experiência na integração de equipas de trabalho multidisciplinares nacionais e internacionais (20 pontos);
- Publicações nacionais e internacionais e traduções (15 pontos);
- Conhecimentos avançados de língua Inglesa oral e escrita, bem como, de língua portuguesa (15 pontos)

Performance em entrevista oral (10 pontos adicionais), a realizar em caso de empate dos candidatos melhor classificados na avaliação dos critérios anteriores. A entrevista deverá permitir refinar a avaliação dos critérios: motivação do candidato; fluência verbal e escrita da língua inglesa; autonomia e espírito de iniciativa; capacidade de análise e sentido crítico.

Composição do Júri:

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Efetivo:

Prof. Doutor Pedro Mendes Moreira (responsável do projeto pelo IPC) e pelas Professoras Doutoradas Daniela Valente Simões dos Santos; Maria Isabel Ribeiro Dinis do IPC-ESAC.

Suplentes:

Professoras Doutoradas Cristina Isabel Cabral Galhano; Manuela Abelho do IPC-ESAC

Documentos a apresentar:

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Carta de motivação do candidato
- O curriculum vitae
- Certificados de habilitações e documentos comprovativos dos requisitos de admissão.

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, entre 19/03/2021 a 01/04/2021.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o seguinte endereço de e-mail: bolsas.investig@ipc.pt colocando no assunto a referência: IPC - IIA – PDR2020-784-042750 Milho – BI-2021-1

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, Decreto-Lei n.º 89/2013, e Decreto-Lei n.º 123/2019; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro) e o Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho nº 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho de 2020.

O modelo de contrato de bolsa e dos relatórios finais a elaborar pelo bolseiro e pelo coordenador são os que constam nos anexos do Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica acima referido.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público (do/a Identificar a Unidade Orgânica de Ensino), (identificar local físico específico para afixação dentro da UOE), sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Para mais informações contactar:

Dr. Pedro Mendes Moreira através de e-mail: pmm@esac.pt

Coimbra, março de 2021

ANEXOS

ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa co- letiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.^a

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.^a

Convencionam-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.^a

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.^a

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

ANEXO III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.

2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de,

Assinatura do Orientador Científico